



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AROAZES
AV. 27 DE FEVEREIRO, 691, CENTRO.
CEP: 64310-000 – AROAZES – PI.
CNPJ: 06.554.984/0001-39
E-MAIL: aroazes.pi@hotmail.com
TEL: (89) 3468-1345



Lei Nº 301 / 2021

Aroazes – PI, 21 de dezembro de 2021.

Dispõe sobre a denominação do prédio do Mercado Público Municipal, localizado no centro desta cidade.

O Prefeito Municipal de Aroazes, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores propôs e aprovou, e ele sanciona a presente Lei.

Art. 1º - Passa a ser denominado de CORNÉLIO MENDES FRAZÃO o prédio do Mercado Público Municipal, localizado no centro desta cidade.

Art. 2º - A administração pública municipal providenciará a placa de identificação a ser fixada no local.

Art. 3º - O Poder Executivo oficialará aos órgãos e serventias públicas, como Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Aroazes sobre a denominação do logradouro, bem como procederá as anotações necessárias nos cadastros municipais.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Manoel Portela de Carvalho Neto
Prefeito